PLANO DE CARGOS E CARREIRA - GERAL Nº 117

de 25 de setembro de 2025

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica alterada a Tabela 2 - Cargos Comissionados, do Anexo I, da Lei Complementar nº 105, de 30 de abril de 2024, especificamente no que diz respeito à carga horária e remuneração do cargo de Assessor Jurídico, que passa a vigorar com a seguinte redação.

TABELA 2 - CARGOS COMISSIONADOS

Cargo: acessor Jurídico

Remuneração: ***8.891,01***

Vagas: 03

Requisitos: Curso Superior em Direito, com registro na OAB/MS

Art. 2º.

As demais disposições da Tabela 2 - Cargos Comissionados permanecem inalteradas.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

Maria Lurdes Portugal Prefeita Municipal

Plano de Cargos e Carreira - Geral Nº 117/2025 - 25 de setembro de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em